

	<b>ATO DO PRESIDENTE</b>	<b>Nº 040/17</b>	<b>Pág.: 1/1</b>
	<b>PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO</b>	<b>Emissão: 19 / 04 / 2017</b>	
		<b>Validade: a determinar</b>	

**Revoga o Ato do Presidente nº 082/13 e 039/11.**

**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos XI e XVIII, do Estatuto Social, visando a programação da execução dos projetos de sinalização, **DETERMINA** que:

- as unidades projetistas deverão priorizar a implantação e manutenção de seus projetos, conforme disponibilidade de materiais e capacidade de execução de serviços de sinalização, informada pela Diretoria de Sinalização – DS/Superintendência de Engenharia de Sinalização – SSI;
- os projetos serão encaminhados à DS/SSI, pela DO/Superintendência de Engenharia de Tráfego – SET, após a compatibilização dos projetos com as unidades projetistas;
- a manutenção da sinalização vertical poderá ser executada pela DS/SSI, quando da substituição e ou reposição de materiais de sinalização, mantendo as características originais do projeto.

**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**  
**Presidente**

**UO DE ORIGEM: DO / DP / DS / CGP**

**(Original assinado no arquivo da GGE)**